



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 22, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Plano de Integridade do INSS para o ciclo 2022-2023.

O **COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 35014.076505/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Integridade do INSS para o ciclo 2022-2023, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução será publicada em Boletim de Serviço Eletrônico e seu respectivo Anexo divulgado no Portal do Instituto.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 8/CEGOV/INSS, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO

Presidente

ALEXANDRE GUIMARÃES

Diretor de Governança, Planejamento e Inovação

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Diretor de Tecnologia da Informação

LARISSA ANDRADE MORA

Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Gestão de Pessoas

EDSON AKIO YAMADA

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO**, Presidente, em 06/10/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Diretor(a) de Tecnologia da Informação, em 07/10/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GUIMARAES**, Diretor(a) de Governança, Planejamento e Inovação, em 07/10/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ANDRADE MORA**, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística, em 07/10/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AKIO YAMADA**, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 10/10/2022, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 11/10/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9195473** e o código CRC **DC6D9E1B**.